

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

**ELEIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, MATO GROSSO E RONDÔNIA NO ANO DE 2013.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Temporária Eleitoral Nacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) convoca, nos termos do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 56, de 4 de outubro de 2013, eleições extraordinárias, para preenchimento das vagas disponíveis no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados do Acre (CAU/AC), Alagoas (CAU/AL), Mato Grosso (CAU/MT) e Rondônia (CAU/RO), no ano de 2013, nos termos que seguem:

#### I - VAGAS DISPONÍVEIS

**CAU/AC:**

Suplente de Conselheiro Federal - 1 (uma) vaga;

**CAU/AL:**

Conselheiros Estaduais - 3 (três) vagas;

Suplentes de Conselheiros Estaduais - 5 (cinco) vagas;

**CAU/MT:**

Suplente de Conselheiro Estadual - 1 (uma) vaga;

**CAU/RO:**

Suplentes de Conselheiros Estaduais - 3 (três) vagas.

#### II - DIA E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2013, no horário de 00h00 (zero hora) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

#### III - LOCAL DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.votaarquiteto.cau-br.org.br](http://www.votaarquiteto.cau-br.org.br)



#### IV - NORMA DE REGÊNCIA DAS ELEIÇÕES

As eleições de que tratam este Edital serão regidas pelo Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 56, de 4 de outubro de 2013, disponível no sítio eletrônico [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br).

#### V - CALENDÁRIO ELEITORAL

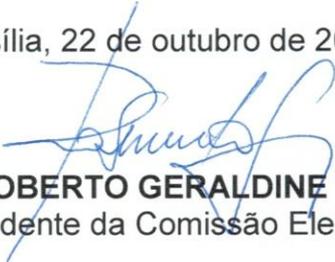
As eleições de que trata este Edital serão realizadas com observância ao seguinte calendário eleitoral:

DATA E EVENTO
Até 23/10/2013 Publicação do Edital de Convocação da Eleição – publicação no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF - Abertura do processo eleitoral pela Comissão Temporária Eleitoral Nacional na primeira reunião que se seguir à publicação do edital.
Até 23/10/2013 Designação das Comissões Temporárias Eleitorais Estaduais - Abertura dos processos eleitorais pelas Comissões Temporárias Eleitorais Estaduais na primeira reunião que se seguir ao ato de designação.
23/10/2013 Início da divulgação do edital de convocação das eleições pelas Comissões Temporárias Eleitorais Estaduais dos CAU/UF que estejam promovendo eleições extraordinárias.
28/10/2013 às 08h00 Início do prazo para o registro de candidaturas.
04/11/2013 Às 23h59min Término do prazo para o registro de candidaturas.
06/11/2013 Divulgação do edital com registros e indeferimentos de candidaturas – nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF, conforme se trate de eleição para o CAU/BR ou para cada CAU/UF. Notificação das chapas indeferidas.
11/11/2013 Recurso contra o indeferimento de registro de candidaturas ou requerimento de regularização, inclusive com substituição de candidatos.
13/11/2013 Divulgação do edital com registros e indeferimentos de candidaturas após apresentação e recursos e pedidos de regularização – nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF, conforme se trate de eleição para o CAU/BR ou para cada CAU/UF.
18/11/2013 Impugnação dos registros de candidaturas.
20/11/2013 Notificação às chapas sobre as impugnações.
25/11/2013 Defesa das chapas impugnadas contestando os termos da impugnação ou, se for o caso, requerimento de regularização, inclusive com substituição de candidatos.



27/11/2013	Resultado do julgamento pela Comissão Temporária Eleitoral Estadual e divulgação do edital de registro definitivo de chapas inscritas e das chapas indeferidas.
02/12/2013	Prazo para recurso à Comissão Temporária Eleitoral Nacional – sem efeito suspensivo.
04/12/2013	Mensagem eletrônica da Comissão Temporária Eleitoral Estadual a todos os eleitores, dando notícia da eleição e das chapas registradas.
Até 05/12/2013	Entrega, à Comissão Temporária Eleitoral Estadual, de texto de mensagem eletrônica de interesse de cada chapa, a ser remetida aos eleitores.
06/12/2013	Envio, pela Comissão Temporária Eleitoral Estadual, das mensagens eletrônicas que lhe tenham sido entregues pelas chapas registradas.
De 09 A 13/12/2013	Período de campanha eleitoral permitida.
16/12/2013	Eleição – por meio do SICCAU, no horário de 00h00 às 23h59min.
Até 18/12/2013	Publicação do Edital com o resultado das eleições
De 19/12/2013 a 20/12/2013	Impugnação do resultado das eleições.
23/12/2013	Divulgação dos resultados dos julgamentos dos pedidos de impugnação do resultado das eleições e publicação do edital com o resultado final das eleições.
De 24/12/2013 a 20/01/2014	Posse dos eleitos – o CAU/BR e cada CAU/UF que promover eleições extraordinárias deverá marcar a posse dos eleitos em sessão plenária a ser realizada nesse período.
14/02/2014	Prazo para os CAU/UF notificarem os arquitetos e urbanistas que não participaram do processo eleitoral.
15/04/2014	Prazo para os arquitetos e urbanistas que não participaram do processo eleitoral apresentarem defesa ao CAU/UF.

Brasília, 22 de outubro de 2013.

  
**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**  
Presidente da Comissão Eleitoral